LEI N° 729/2007, de 7 de setembro de 2007

"AUTORIZA O PAGAMENTO DE ACORDO EXTRA JUDICIAL QUE ESPECÍFICA"

JAIRO CASARA, Prefeito de Vargem Bonita (SC), no uso de suas atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos que o Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI:**

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar o pagamento de acordo extra – judicial no valor de R$ 9.293,41 (Nove mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), para as professoras **LUCENI DE FATIMA LAUBER (R$ 2.339,61), NADIA DE LURDES ROSEGUINI LAZAROTO (R$ 2.334,00); NEIVA MARILÚ SAMPIETRO (R$ 2.321,85);** e **TEREZINHA APARECIDA KOSHINSKI (R$ 2.297,95).**

Parágrafo Único. O Valor será pago em 3 (três) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeiro no dia 10 de janeiro de 2008, e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes.

Art. 2° O valor a ser pago é resultante da sentença proferida nos autos de **MANDADO DE SEGURANÇA** n° 218.06.001034-2, referente a diferenças de salários compreendidas entre os meses de agosto de 2006 e março de 2007.

Art. 3° As despesas para o cumprimento da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 7 de dezembro de 2007.

JAIRO CASARA
Prefeito

Registrada e publicada nesta Secretaria em 7/12/2007

OSVALTER FILIPINI
Secretario Municipal de Administração e Finanças